



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

segunda-feira, 30 de dezembro de 2019

Ano IV - Edição nº 00570 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2C367F57FA5EEE54FE38F65114D2CBC7

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 24-2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.
- DECRETO Nº 147/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019
- PORTARIA Nº 005-2019 DISPÕE SOBRE O CALENDARIO ESCOLAR 2020
- LEI Nº 506-2019 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019
- AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DE LEILÃO ONLINE/PRESENCIAL Nº 01/2019
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 144-2019, RATIFICAÇÃO DA INEX 011/2019

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



PORTARIA Nº 24/2019 de 12 de dezembro de 2019

NOMEIA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso VII, art. 81,

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em estado de inservíveis, medida esta de relevante interesse público;

Considerando os termos do Inciso III, do Artigo 38, da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que a Instrução Normativa 17 de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, art. 33, § 2º prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado da Bahia, Senhor PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS, portador da Matrícula nº 13/003851-2/Juceb, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Artigo 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Artigo 3º - Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Artigo 4º - A Prefeitura Municipal fica isenta diretamente de pagamento de comissão, cabendo-lhe, todavia, arcar com as despesas com a publicação do procedimento. Cobrará o Senhor Leiloeiro - apenas do Arrematante Comprador - a comissão estipulada em 05% (cinco por cento), acrescido de mais 05% referente a despesas com deslocamentos, propaganda, equipe profissional, serviços de áudio e projeção, e demais pertinentes ao bom desempenho do certame, totalizando 10%, como dito, cobrada somente do arrematante, isentando a municipalidade.

Artigo 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 6º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova, Estado da Bahia, aos 12 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº147/2019 de 12 de dezembro de 2019.

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, Inciso V e VII, artigo 81; c/c arts. 22. Inciso V, §5º, e 53, caput, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica instituída a Comissão Especial de Leilão, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com o objetivo de promover a venda dos bens móveis inservíveis, composta pelos seguintes membros:

- I. **ALTAIR SANTANA DE SOUZA** – Presidente – CPF nº 643.713.365-15 – servidor - matrícula nº 46;
- II. **ADILSON SANTANA DE SOUZA** – Membro – CPF nº 895.378.745-91 – servidor -matricula nº 44
- III. **DJALMA ALVES MESQUITA** – Membro - CPF nº 269.118.845-00 - servidor – matrícula nº 105
- IV. **WILLIAN CERQUEIRA** – 1º Suplente – CPF nº 019.668.605-95 – servidor, matrícula nº 32020
- V. **ADILSON NUNES DE SOUZA** - 2º Suplente – CPF nº 287.849.795-34 – servidor – matrícula nº 81
- VI. **JOSÉ LÁZARO FERREIRA DOS SANTOS** – 3º Suplente – CPF nº 627.374.225-15 – servidor – matrícula nº 160.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova – BA, em 12 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


MARINEIDE PEREIRA SOARES
Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
LIV NOVO TEMPO - UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL – 75 3238-2886/2062 FAX – 3238-2062
E-mail: seductn@gmail.com

PORTARIA Nº 005 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2020”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96,

CONSIDERANDO a necessidade de definir o Calendário Escolar para o ano letivo de 2020;

RESOLVE:

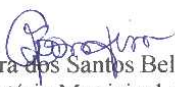
Art. 1º - Estabelecer o Calendário Escolar padrão 2020, conforme o Anexo único desta Portaria, com carga horária anual assim organizada:

- I- 800 horas de efetiva regência de classe distribuídas em 200 dias para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais, excluindo o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final;
- II- 1000 horas de efetiva regência de classe distribuídas em 200 dias para o Ensino Fundamental Anos Finais, excluindo o tempo reservado aos estudos de recuperação e avaliação final;

Art. 2º - A Unidade Escolar fica obrigada a afixar em local de fácil visibilidade o Calendário Escolar 2020 para o acompanhamento de seu cumprimento por toda comunidade escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilmará dos S. B. Bonfim
Secretária Municipal de Educação
Decreto. 001/2017


Gilmará dos Santos Belmon Bomfim
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERRA NOVA
UM MUNICÍPIO COM HISTÓRIA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.824.511/0001-70

TEL – 75 3238-2886/2062

FAX – 3238-2062

E-mail: seductn@gmail.com

ANEXO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020 ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada Pedagógica	04 a 07/02/20
Início do Ano Letivo	10/02/20
Recesso do Carnaval	24/02 a 26/02/20
Recesso Semana Santa	09/04 e 10/04/20
Recesso Junino	20/06 a 02/07/20
Término do ano letivo	30/11
Total de dias letivos	200
Resultados parciais do rendimento escolar	30/11
Estudos de recuperação final	01/12 a 07/12
Conselho de classe	10/12/20
Entrega das Atas de Resultados Finais a SEDUC	14/12/20

DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS

MÊS	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS	SÁBADOS LETIVOS
Fevereiro	De 10/02 a 29/02	12	29
Março	De 02/03 a 31/03	22	21
Abril	De 01/04 a 30/04	19	25
Maio	De 04/05 a 29/05	20	09
Junho	De 01/06 a 19/06	14	06
Julho	De 03/07 a 31/07	21	11 e 25
Agosto	De 03/08 a 31/08	21	15 e 29
Setembro	De 01/09 a 30/09	21	12 e 26
Outubro	De 01/10 a 30/10	18	-----
Novembro	De 01/11 a 30/11	20	21
Total		188	+ 12
		200 dias letivos	

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES

I unidade	10/02 A 15/05	67 dias
II unidade	18/05 A 21/08	64 dias
III unidade	24/08 A 30/11	69 dias

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Lei



LEI Nº 506/2019 de 16 de dezembro de 2019.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO", INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O "DIA MUNICIPAL DO PASTOR EVANGÉLICO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 20 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Pastor Evangélico", a ser comemorado no **segundo domingo do mês de junho de cada ano.**

Art. 2º. A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do calendário de eventos do Município.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Pastor Evangélico", realizando palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado, inclusive podendo ser realizado pelo Poder Legislativo sessão solene para homenagear os Pastores Evangélicos do Município.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNOAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Art. 5º. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal Terra Nova, 16 de dezembro de 2019.


MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, N° 02
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: GOVERNOAO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Leilão



AVISO DE CANCELAMENTO EDITAL DE LEILÃO ONLINE/PRESENCIAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Terra Nova, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Willian Cerqueira, Torna público o cancelamento, do Leilão nº 001/2019, destinado a venda de bens como: máquinas, ônibus, veículos e outros de sua propriedade, Por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93).

Terra Nova-BA, 27 de dezembro de 2019

WILLIAN CERQUEIRA
Presidente da Comissão

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02
TERRA NOVA – BAHIA | CEP: 44.270-000
TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098
E-MAIL: LICITAÇÃO@TERRANOVA.BA.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
CNPJ: 13.824.511/0001-70
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Terra Nova Estado Da Bahia

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº02 – TERRA NOVA BA - CEP.: 44270.000.
FONE:(075) 238-2061 - 238-2062 – FAX: 238-2098 – C.N.P.J. nº 13.824.511/0001-70

RATIFICAÇÃO DO ATO

A Prefeita Municipal de Terra Nova, autoridade competente ratifica o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 119/2019** por **Inexigibilidade de nº 011/2019** de licitação, Considerando o cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 24 e 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, que declarou inexigível a licitação e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, conforme parecer favorável, RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Administração, desse Município, a favor da contratação do Sr. Péricles Luciano Santos de Jesus, portador do CPF nº 498.204.865-72, para a prestação de serviços de Leiloeiro Oficial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste município, tendo em vista, que o processo se encontra devidamente instruído. Publique-se. Terra Nova- BA, 10 de dezembro de 2019. Marineide Pereira Soares - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144-2019

A Prefeita Municipal de Terra Nova /BA torna pública a contratação: Processo Administrativo nº119/2019 Inexigibilidade de Licitação: 011-2019 Contratante: Município de Terra Nova - Bahia. **Contratado:** PÉRICLES LUCIANO SANTOS DE JESUS, CPF: 498.204.86.5-72. **objeto:** contratação de prestação de serviço de Leiloeiro Oficial regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado da Bahia, para realização de leilão de bens móveis do município, considerados inservíveis. **Vigência:** 10/12/2019 até 10/12/2020. **Amparo legal:** Art. 24 e 25, *caput*, da Lei Federal nº8.666/93, e/e o art. 33, 20 da Instrução Normativa nº17/2013, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – OREI. Assinatura: 10/12/2019. Marineide Pereira Soares -Prefeita Municipal-